Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 78.257**

PROJETO DE LEI 12.459, do Vereador Edicarlos Vieira, que institui o Programa de Fomento à Economia Popular e Solidária.

PARECER

A proposta em análise, do nobre Vereador Edicarlos Vieira, busca instituir o Programa de Fomento à Economia Popular e Solidária no Município.

Em que pese a louvável intenção do nobre autor, o projeto de lei em comento versa sobre ações que afetam a organização administrativa, sendo a temática privativa do Chefe do Poder Executivo, como dispõe a Lei Orgânica de Jundiaí em seu artigo 46, I, IV e V, c.c o artigo 72, XII.

Diante disso, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 482 de fls. 08/10 que subscrevemos na totalidade, concluímos que o projeto apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, e assim convencidos, firmamos posicionamento **contrário** à propositura em questão.

Parecer, pois, **contrário**.

Sala das Comissões, 14/02/2018

REJEITADO
14/02/18

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste
CONTRÁRIO

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado
contrário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
CONTRÁRIO

fspp